LEI N° 4195, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para acrescentar valores a rubrica orçamentária para Complementação ao Piso Nacional de Enfermagem.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.122.0026.2489 COMPLEMENTAÇÃO AO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM

1669: 31.90.16.00.00.1064 – Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 350.000,00
1670: 31.90.16.00.00.11064 – Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**R$ 450.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Superávit Financeiro da fonte 1064, conta nº 624.028-0	R$ 350.000,00
Superávit Financeiro da fonte 11064, conta nº 38.465-8	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**R$ 450.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Janeiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
24/01/2024 12:02:41

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/01/2024 12:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65b126924cdc5.